



TERMO Nº 07/2024

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL  
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO  
DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A  
EMPRESA **OXY SYSTEM  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,  
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Padre Machado, nº 1137, Vila Mariana- São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.763.350/0001-90, e Inscrição Estadual nº SP 116777482112, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **40014/2017**, **Contrato 013/18**, com fundamento no art. 78, XII e art. 79, I, ambos da lei 8666/93, assinam este Termo de Distrato, mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto do presente é o distrato do contrato lavrado sob o nº 013/18, a partir de 19/02/2024, de forma **unilateral**, por força do despacho exarado às fls. 81/82 do supracitado processo; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surtindo efeitos a partir da presente data; **CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam contempladas no presente, a Nota de Anulação de Empenho nº 371/2024, Fonte 1.600.35, Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.64, no valor total de R\$ 107.810,40 (cento e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUARTA**: Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar publicação do extrato do presente Distrato no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA**: É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*\*  
Petrópolis 15 de março de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
15/03/2024

P.M.P